

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de Portaria n.º 637/2005 de 8 de Novembro de 2005

Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9/23/2005, são atribuídos os seguintes subsídios:

Em portarias de 23 de Setembro de 2005:

15956 €, (quinze mil novecentos e cinquenta e seis Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila do Porto – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

130931 €, (cento e trinta mil novecentos e trinta e um Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

300000 €, (trezentos mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada – Construção das novas instalações.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

47350 €, (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

95000 €, (noventa e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Remodelação de instalações.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

113614 €, (cento e treze mil seiscentos e catorze Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde do Nordeste – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

79735 €, (setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde do Nordeste – Remodelação e ampliação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

30000 €, (trinta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Povoação - Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

22500 €, (vinte e dois mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila Franca do Campo – Remodelação e adaptação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

44280 €, (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila Franca do Campo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

45000 €, (quarenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Angra do Heroísmo – Obras de beneficiação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

107000 €, (cento e sete mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Angra do Heroísmo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

24400 €, (vinte e quatro mil e quatrocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Praia da Vitória - Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

75000 €, (setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa – Obras de reparação e beneficiação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

46400 €, (quarenta e seis mil e quatrocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

250000 €, (duzentos e cinquenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa – Obras de construção.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

27130 €, (vinte e sete mil cento e trinta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Velas – Plano Interno de Emergência e equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

29020 €, (vinte e nove mil e vinte Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Velas – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

225000 €, (duzentos e vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

79000 €, (setenta e nove mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Obras e equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 – Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

75000 €, (setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Beneficiação e conservação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

282800 €, (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

20000 €, (vinte mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Planos de emergência.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

200000 €, (duzentos mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Construção de novas instalações.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 – Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

110000 €, (cento e dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta – Equipamento e pinturas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

157000 €, (cento e cinquenta e sete mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

47735 €, (quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

175000 €, (cento e setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores – Obras de beneficiação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

100000 €, (cem mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Oncologia dos Açores – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

75000 €, (setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

316300 €, (trezentos e dezasseis mil e trezentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

398200 €, (trezentos e noventa e oito mil e duzentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

139400 €, (cento e trinta e nove mil e quatrocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo – Obras de remodelação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

150000 €, (cento e cinquenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

412500 €, (quatrocentos e doze mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

84795 €, (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

220000 €, (duzentos e vinte mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

45000 €, (quarenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

200000 €, (duzentos mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

570000 €, (quinhentos e setenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Soudaçor – Sistemas de informação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 5 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

450000 €, (quatrocentos e cinquenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo – Novo Hospital.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 – Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

898000 €, (oitocentos e noventa e oito mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

Em portaria de 25 de Setembro de 2005:

367500 €, (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

Em portarias de 26 de Setembro de 2005:

417782 €, (quatrocentos e dezassete mil setecentos e oitenta e dois Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

295341 €, (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e um Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

26 de Setembro de 2005. – O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalo Soares da Costa*.